MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 27/2020 - PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 12 de fevereiro de 2020.

RESULTADO PRELIMINAR

Resultado preliminar do processo seletivo para servidores TAE pertencentes ao quadro efetivo, interessados em usufruir de afastamento integral para pós-graduação Stricto Sensu do 1º semestre de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria no 965/2016/GR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores do UNILA em programas de pós-graduação Stricto Sensu - Edital nº 2/2020/DDPP/PROGEPE.

1 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições abaixo, por ordem de classificação, encontram-se deferidas, tendo em vista o atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ROBINSON ALEXANDER STURMER	53
3	NELSON FIGUEIRA SOBRINHO	44
4	DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR	43
6	DALGLISH FERNANDO VIEIRA	40
7	DOUGLAS FELIPE GALVÃO	40
8	LUCIANO ARI FIAMONZINI	40

1.2 As inscrições abaixo, por ordem de classificação, encontram-se indeferidas, tendo em vista o não atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2	CARLOS ROGÉRIO STURMER	45	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "f" do Edital de Seleção.
5	LETÍCIA SCHEIDT	41	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "a", alínea "b" e alínea "f" e não observa o Item 3.2.3 do Edital de Seleção.
9	DEISE BAUMGRATZ	38	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "b" e alínea "f" e não observa o Item 3.2.3 do Edital de Seleção.
10	FÁBIO DOZZA DE MIRANDA	30	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "a", alínea "c", alínea "e" e alínea "f" e não observa o Item 6.3 do Edital de Seleção.
11	DIOGO ANDRÉ BASTIAN	22	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "a" e alínea "f" e a não observância do Item 6.3 do Edital de Seleção.

1.3 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Seleção, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando o disposto no item 8, e os prazos estabelecidos no cronograma do edital de seleção.

(Assinado eletronicamente em 12/02/2020 13:05) ROBERTA SOATO ARANA PRO-REITOR(A) Matrícula: 1959845

Processo Associado: 23422.017696/2019-66